



Secretaria
de Estado
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR OESTE I

RESOLUÇÃO Nº 08/2021 – CIR OESTE I

Iporá 26 de Maio de 2021

A Coordenação da CIR Oeste I e seus membros no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. O cenário pandêmico mundial onde a covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).
2. No atual cenário de grande complexidade sanitária mundial, uma vacina eficaz e segura é reconhecida como uma solução em potencial para o controle da pandemia, aliada à manutenção das medidas de prevenção já estabelecidas.
3. Para conseguir atingir o objetivo de mitigação dos impactos da pandemia, diversos países e empresas farmacêuticas empreenderam esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a covid-19.
4. Que esta, se tratando de uma vacina que ainda não se encontra a livre demanda para aquisição e de tamanha importância no cenário mundial;
5. As ações contidas no Plano de Operacionalização para vacina contra COVID-19 que foram pactuadas em reunião CIB do dia 11 de Janeiro de 2021, em que as salas precisam ser exclusivas para vacinação COVID-19 e se o município tiver apenas uma sala na rotina que então abriria uma sala específica COVID-19 em outro local;
6. A preocupação à promoção da garantia do desempenho dos equipamentos de armazenamento e das condições de manuseio dos imunobiológicos no que se refere à segurança do funcionamento dos equipamentos, para preservação das condições de armazenamento;
7. A dificuldade dos municípios da região expostas em reunião CIR Extraordinária:
 - a- Em garantir a qualidade das vacinas COVID-19 com temperaturas adequadas devido a constantes quedas de energia na região e a falta de geradores de energia capaz de manter as salas de vacina e refrigeradores na temperatura ideal nas 24 h nos finais de semana na ausência de técnicos específicos para esse fim;
 - b- Garantir segurança 24 h nos finais de semana nas unidades quais armazenam a vacina COVID-19;



Secretaria
de Estado
da Saúde




8. Que diante da logística de entrega de imunobiológicos, a localização geográfica da regional Oeste I faz com que a mesma seja uma das últimas na escala de recebimento da vacina a considerar que as entregas têm sido planejadas conforme recebimento do MS, as vezes coincidindo esse recebimento na sexta-feira ao final do dia, sábado ou domingo;
9. Que diante disso a sede Regional de saúde Oeste I possui gerador de energia automatizado bem como controle de temperatura também aos finais de semana e feriados e ainda vigilantes 24 h, inclusive aos finais de semana;
10. A Unidade Regional Oeste I conta com parceria / apoio do Comando da polícia Militar- Unidade Iporá nas rondas noturnas e finais de semana visando aumentar a segurança da unidade no período de posse dos imunobiológicos, tendo em vista a repercussão e grande procura dos mesmos;
11. Diante dos argumentos apontados pelos municípios presentes na reunião, CIR Extraordinária, ocorrida aos 18 dias de Maio de 2021, considerando a quantidade de doses por remessa e que estas são realizadas na população em no máximo 02(dois) dias, não permanecendo assim nas unidades doses em estoque salvo em casos de dose 2;

Resolve:

Pactuar junto a Regional de Saúde Oeste I, em comum acordo de todos os gestores presentes na reunião, que as entregas de imunobiológicos para vacinação COVID-19 sejam feitas apenas nos dias úteis, considerando a segurança no monitoramento e guarda das mesmas, não desconsiderando em momento algum, os imunobiológicos de rotina, mas sim a repercussão dos imunos de prevenção à COVID-19 no atual cenário da Pandemia.


Daniela Sallum
Secretária Municipal de Saúde de Iporá
Coordenadora CIR Oeste I


Cláudia Ribeiro de Lima
Secretária Municipal de Saúde de Israelândia
Vice Coordenadora CIR Oeste I